



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 64/2019/REI/IFTO, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES DE PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR COMO BOLSISTA NO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS (UAB/IFTO)

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 840/2019/REI/IFTO, de 29 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2019, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o processo seletivo simplificado para provimento de vagas remanescentes e formação de cadastro de reserva para a função de PROFESSOR FORMADOR, a fim de atuar como bolsista no Instituto Federal do Tocantins através do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na modalidade a distância, no curso de licenciatura em Pedagogia EPT, no curso superior de licenciatura em Formação Pedagógica para graduados não licenciados e no curso superior de Tecnologia em Gestão de Agronegócio, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e com a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo ficará a cargo da comissão especial instituída para este fim.
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3. A falta de qualquer documento descrito na forma, no prazo e no local estipulados neste edital acarretará a desclassificação do candidato.
- 1.4. A participação no programa do presente edital não implicará a redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação.
- 1.5. Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.6. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Formador, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES.
- 1.7. As atividades que vierem a ser exercidas pelos bolsistas, a que se refere este documento, não caracterizam vínculo empregatício, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme a Lei nº 11.273/2006, e a Portaria CAPES nº 183/2016.
- 1.8. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do curso.

1.9. O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do programa, podendo este prazo ser prorrogado ou reduzido conforme necessidade da Diretoria de Educação a Distância do Instituto Federal do Tocantins – IFTO.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos para a inscrição neste processo seletivo:

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - Ter mais de 18 (dezoito) anos;
- III - Ter formação de nível superior com pós-graduação;
- IV - Ser servidor do Instituto Federal do Tocantins;
- V - Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior ou estar vinculado a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado ou ter concluído curso de pós-graduação de mestrado ou doutorado (Portaria CAPES nº 183/2016);
- VI - Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (*e-mail*, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, entre outros);
- VII - Não estar classificado no Edital nº 49/2019/REI/IFTO, de 24 de junho de 2019.

3. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

3.1. São requisitos para exercer a função de Professor Formador:

- I - Não estar em gozo de afastamento de qualquer natureza, nem possuir redução de carga horária para fins de capacitação;
- II - Ter formação em nível superior com pós-graduação;
- III - Ter experiência mínima de um (1) ano no magistério superior, ou estar vinculado a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado, ou ter concluído curso de pós-graduação de mestrado ou doutorado. (Portaria Capes nº 183/2016);
- IV - Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades, incluindo participação em reuniões pedagógicas na sede do curso, no *Campus* Palmas, ou na Coordenação-Geral da UAB/DEAD/IFTO, na Reitoria;
- V - Ter disponibilidade para realizar viagens e atender às necessidades didático-pedagógicas nos polos de apoio presencial nos fins de semana, caso necessário;
- VI - Ter disponibilidade para gravar videoaulas e participar de videoconferências;
- VII - Não estar ocupando cargo de direção (CD-1 ou CD-2) (Resolução nº 1/2014/CONSUP/IFTO, art. 12);
- VIII - Não exceder 60 (sessenta) horas de trabalho semanal no acúmulo de atividades no exercício profissional;
- IX - Atender à habilitação mínima exigida, conforme Quadros 1 e 2.

Parágrafo único. O candidato que não conseguir comprovar a habilitação mínima exigida será desclassificado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e devem ser efetuadas de forma *on-line* no período de inscrições estabelecido no cronograma (Quadro 4).

4.2. As inscrições devem ser realizadas no *site* <https://moodle.ifto.edu.br/>, havendo a necessidade de se ter um *e-mail* válido e ativo.

4.3. Cabe ao candidato:

- I - realizar cadastro no sistema e preencher de forma *on-line* o Formulário de Inscrição (Anexo I);
- II - preencher de forma *on-line* o Quadro de Pontuação para a Prova de Títulos (Anexo II);
- III - postar, em formato PDF, no campo próprio disponibilizado logo abaixo do Formulário de Inscrição, em arquivo único (com, no máximo, 29 Mb de tamanho), e obedecendo a seguinte sequência:
 - a) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - b) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
 - c) Comprovante de residência;
 - d) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
 - e) Comprovante de experiência mínima de um (1) ano no magistério superior, ou comprovante de vínculo em programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado, ou comprovante de conclusão de curso de pós-graduação de mestrado ou doutorado;
 - f) Comprovações da formação mínima exigida para a vaga (nível superior com pós-graduação);
 - g) Quadro de Pontuação para a Prova de Títulos preenchido pelo candidato (Anexo II);
 - h) Comprovações de titulação, experiência, publicações e atividades acadêmicas informados no Quadro de Pontuação para a Prova de Títulos (Anexo II);
 - i) Currículo Lattes (resumido);
 - j) Declaração de habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (*e-mail*, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, entre outros) (Anexo III);
 - k) Declaração de Disponibilidade e Compromisso (Anexo IV);
 - l) Declaração de Situação Funcional (Anexo V).

4.3.1. O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto do Formulário de Inscrição. A constatação de informação incorreta e incompleta de dados implicará a desclassificação do candidato.

4.4. O candidato poderá se inscrever em apenas 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

4.5. Caso haja a submissão de duas ou mais inscrições, será aceita somente a última inscrição enviada como a inscrição válida para o processo seletivo.

4.6. Após a inscrição, não será permitida a juntada de novos documentos.

5. DAS VAGAS E HABILITAÇÃO

5.1. O presente edital destina-se ao preenchimento de 17 (dezesete) vagas remanescentes para o exercício da função de Professor Formador no primeiro ano letivo dos cursos ofertados.

5.2. Serão classificados 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para compor cadastro de reserva, que poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

5.3. O quantitativo de vagas, as disciplinas de atuação, a carga horária a ser desempenhada e os requisitos mínimos para participação no processo seletivo estão elencados nos Quadros 1 e 2.

Quadro 1 – Vagas para Professor Formador para os cursos de licenciatura em Pedagogia EPT e em Formação Pedagógica para graduados não licenciados

Vagas	Disciplina	Habilitação mínima	Código de vaga
1	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem (80 horas)	Bacharelado em Psicologia com Especialização na área da Educação ou Psicologia	P1
2	Didática Geral (90 horas)	Licenciatura em Pedagogia com Especialização na área da Educação	P2
2	Didática na Educação Profissional e Tecnológica (90 horas)	Licenciatura em Pedagogia com Especialização na área da Educação Profissional e Tecnológica	P3
1	Metodologias e Estratégias de Ensino (90 horas)	Licenciatura em Pedagogia com Especialização na área da Educação	P4
1	Fundamentos Sociopolíticos e Econômicos na Educação (80 horas)	Licenciatura* em qualquer área do conhecimento com Especialização na área da Educação	P5
2	Processos educativos e de gestão: instituições escolares, comunitárias, assistenciais e do mundo do trabalho (90 horas)	Licenciatura em Pedagogia com Especialização na área da Educação	P6
1	Organização e Gestão da Educação (60 horas)	Licenciatura em Pedagogia ou Bacharelado em Gestão Pública com Especialização na área da Educação	P7
2	Libras (60 horas)	Licenciatura em Letras com habilitação em Libras ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Pós-Graduação em Libras	P8
1	Oficina de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (60 horas)	Licenciatura* em qualquer área do conhecimento com Especialização na área da Educação**	P9
2	Seminário Integrador e Estudos Curriculares I (30 horas)	Licenciatura em Pedagogia com Especialização na área da Educação	P10

Quadro 2 – Vagas para Professor Formador para o curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio

Vagas	Disciplina	Habilitação mínima	Código de vagas
1	Mídias e Ferramentas Tecnológicas na Educação a Distância (60 horas)	Bacharelado ou Tecnologia ou Licenciatura na área da Tecnologia da Informação*** com Especialização na área da Educação ou Tecnologia da Informação	G1
1	Desenvolvimentos Regional e Agricultura Familiar (60 horas)	Graduação Tecnológica em Agronegócio ou Gestão do Agronegócio, ou Graduação em Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária ou Sociologia, com pós-graduação em área afim à disciplina	G2

* Licenciatura – Título de Licenciatura ou equivalente.

** Na área da Educação – refere-se a qualquer programa que esteja vinculado à atuação na docência, tais como: Educação, Educação a Distância, Ensino, Linguística, Língua Portuguesa, Políticas Públicas, dentre outros afins.

*** Na área da Tecnologia da Informação – refere-se aos graduados em: Análise de Sistemas, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Licenciatura em Computação, Licenciatura em Informática, dentre outros afins.

5.2 Para se submeter ao processo seletivo, o candidato deverá atender à habilitação mínima exigida; caso não consiga comprová-la, será desclassificado.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão remunerados conforme a Portaria CAPES nº 183/2016, de acordo com o Quadro 3.

Quadro 3 – Valor do benefício

Função	Crítérios para concessão das bolsas	Valor/bolsa
Professor Formador I	Exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior	R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)
Professor Formador II	Exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior ou estar vinculado a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado ou ter concluído curso de pós-graduação de mestrado ou doutorado	R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

6.2. O pagamento das bolsas será mensal, à medida que os componentes curriculares forem sendo oferecidos.

6.3. A quantidade de bolsas recebidas pelo professor formador será 1 (uma) bolsa a cada 15 (quinze) horas da disciplina.

6.3.1. Quando a divisão da carga horária por bolsa resultar em um número fracionado, será paga a quantidade de bolsas do número inteiro do resultado da divisão.

6.4. É vedado o acúmulo de bolsas, conforme art. 1º, § 3º, da Lei nº 11.273/2006.

6.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

6.6. O pagamento das bolsas poderá ocorrer após o período de atuação na disciplina, conforme a demanda do curso e seus critérios predeterminados pelo órgão responsável – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo seguirá o cronograma disposto no Quadro 4.

Quadro 4 – Cronograma do processo seletivo

Etapa	Data
Publicação do edital	8/8/2019
Impugnação do edital	9/8/2019
Período para inscrições	12/8/2019 a 18/8/2019
Homologação das inscrições	22/8/2019
Recursos contra a homologação das inscrições	23/8/2019
Homologação final das inscrições	27/8/2019
Resultado preliminar da Prova de Títulos	29/8/2019
Recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	30/8/2019
Resultado final da Prova de Títulos	3/9/2019
Período para postagem da videoaula	3/9/2019 a 6/9/2019
Publicação do resultado final	12/9/2019

7.2. O processo de seleção/classificação para Professor Formador será realizado em 2 (duas) etapas: a Prova de Títulos e a Prova de Desempenho Didático em videoaula; ambas de

caráter classificatório, de acordo com a documentação especificada no item 4 – Das Inscrições.

7.3. A nota máxima na Prova de Títulos é de 20 (vinte) pontos, e a nota máxima na Prova de Desempenho Didático é de 10 (dez) pontos;

7.4. Na Prova de Títulos, a pontuação para as vagas presentes neste Edital será atribuída conforme disposto no Quadro 5.

Quadro 5 – Pontuação para a Prova de Títulos

Item	Pontuação	Valor máximo
a) Doutorado na sua área de formação ou em Educação ou em Gestão	8	8*
b) Doutorado em outra área	7	
c) Mestrado na sua área de formação ou em Educação ou em Gestão	6	
d) Mestrado em outra área	5	
e) Especialização na sua área de formação ou em Educação ou em Gestão	4	
f) Especialização em outra área	3	
g) Exercício de docência no magistério da Educação Básica/Técnica	1/ano	4**
h) Exercício de docência no magistério superior	2/ano	
i) Docência/Tutoria na Educação a Distância	1/disciplina	4
j) Autoria de material didático para Educação a Distância	1/cada	2
k) Curso de capacitação em Educação a Distância	1/cada	2

* Para os itens *a*, *b*, *c*, *d*, *e* e *f* será contabilizada apenas a pontuação da maior titulação.

** Os itens *g* e *h*, no cômputo geral, podem ser cumulativos até o limite de 4 (quatro) pontos.

7.5. Classificar-se-á para a prova de desempenho didático até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas, obedecendo a ordem classificatória da Prova de Títulos.

7.6. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I - Maior pontuação em docência/tutoria (comprovada) na Educação a Distância (item *i* do Quadro 4);
- II - Maior pontuação em docência (comprovada) no ensino superior (item *h* do Quadro 4);
- III - Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático (videoaula);
- IV - Maior idade.

7.7. Da Prova de Desempenho Didático em videoaula:

7.7.1. O candidato deverá elaborar um Plano de Aula (Anexo VIII).

7.7.1.1. O Plano de Aula deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e enviado, no formato PDF, para o site <https://moodle.iftto.edu.br/moodle>, na data prevista no cronograma (Quadro 4).

7.7.2. O candidato deve gravar uma videoaula de, no mínimo, 3 (três) minutos e, no máximo, 5 (cinco) minutos sobre um conteúdo referente à disciplina do curso escolhido (Anexo VII).

7.7.2.1. O vídeo deve ser disponibilizado no portal <http://www.youtube.com>, e o *link* de compartilhamento deve ser informado no Plano de Aula (Anexo VIII).

7.7.3. Na Prova de Desempenho Didático, a pontuação para as vagas presentes neste Edital será atribuída conforme disposto no Quadro 6.

Quadro 6 – Pontuação da Prova de Desempenho Didático

Prova de Desempenho Didático	Pontuação	Valor máximo
Plano de Aula pertinente ao conteúdo da disciplina	4	4
Criatividade na gravação da videoaula	2	6
Material apresentado adequado à disciplina	2	
Clareza no conteúdo	2	

7.7.3.1. O candidato que não apresentar o Plano de Aula será desclassificado.

7.7.3.2. O vídeo que apresentar falha técnica em sua execução não implicará a desclassificação do candidato; porém, receberá pontuação 0 (zero) nesta etapa.

7.8. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas 2 (duas) fases.

7.9. O resultado preliminar e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no site <http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proen>, obedecendo o cronograma do presente Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso por meio de preenchimento do Anexo VI, o qual deve ser assinado, digitalizado e postado no site <https://moodle.ifto.edu.br/moodle>, no período previsto no cronograma.

8.2. As respostas aos recursos serão encaminhadas ao *e-mail* de cada candidato.

8.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.4. A comissão responsável por este certame ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste Edital.

9. DAS ATIVIDADES

9.1 A classificação neste processo seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir do início das atividades acadêmicas ou quando de sua autorização.

9.2 Das atribuições do Professor Formador:

I - Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;

II - Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;

III - Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;

IV - Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na instituição de ensino;

V - Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;

VI - Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;

VII - Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

- VIII - Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- IX - Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- X - Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à Diretoria de Educação a Distância do Ministério da Educação – DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
- XI - Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;
- XII - Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;
- XIII - Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- XIV - Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;
- XV - Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na instituição de ensino;
- XVI - Participar de grupo de trabalho para a produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- XVII - Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- XVIII - Realizar orientação de trabalho de conclusão de curso aos acadêmicos do curso.

9.1. O Professor Formador selecionado deverá participar de um curso *on-line* de formação, a ser realizado pela Coordenação-Geral da UAB/DEAD/IFTO, em data a ser informada posteriormente.

9.1.1. A participação no curso de formação é obrigatória.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes à organização do Programa UAB, à rigorosa ordem de classificação, bem como ao prazo de validade do processo seletivo.

10.2. A inexatidão ou a irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

10.4. A comunicação concernente ao presente processo seletivo, independentemente se de caráter coletivo ou individual, dar-se-á por meio do *site* <http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proen>, desobrigando o IFTO de fazê-la por outros meios de comunicação.

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

10.6. Neste processo seletivo será excluído o candidato que se utilizar de meio fraudulento ou meio ilícito, ou atentar contra a disciplina durante a sua realização.

10.7. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.8. O IFTO poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e a legitimidade deste processo, proceder a normas e editais complementares.

10.9. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e resolvidos pela comissão designada para este certame.

PAULA KARINI DIAS FERREIRA AMORIM
Reitora substituta do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora Substituta**, em 08/08/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0748076** e o código CRC **227E8232**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 64/2019/REI/IFTO, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FUNCIONAL

ANEXO VI – RECURSOS AO EDITAL Nº 64/2019/REI/IFTO

ANEXO VII – CONTEÚDO DAS DISCIPLINAS DOS CURSOS

ANEXO VIII – PLANO DE AULA

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.017478/2019-39

SEI nº 0748076